



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA

(VIA ANHANGUERA, KLM. 29 a 47) — ESTADO DE SÃO PAULO

Em de 197

DECRETO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 1972.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor abaixo discriminado a seguinte verba orçamentária, constante do orçamento vigente:

21-41-12-91 - 1 - Rede de água Cr\$ 8.000,00

Parágrafo Único: - Para cobertura da suplementação acima, fica anulada parcialmente

a seguinte verba orçamentária: 21-41-12-91 2 - R. de Esgoto Cr\$ 8.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de agosto de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Adm.